MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL 076/2013 – CONCURSO PÚBLICO – CAMPUS OURO BRANCO GABARITOPRELIMINAR

CARGO: DOCENTE – ÁREA: HISTÓRIA

RETIFICAÇÃO Nº 01

O edital 076/2013 de 06 de maio de 2013, publicado no DOU Nº 86, de 07 de maio de 2013, na seção 03, página 46, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:
12.8. O resultado preliminar da Prova Escrita será publicado no Portal www.ifmg.edu.br, até às 18 horas do dia 14 de junho de 2013.
Leia-se:
12.8. O resultado preliminar da Prova Escrita será publicado no Portal www.ifmg.edu.br, até às 18 horas do dia **01 de julho de 2013**.

Onde se lê:
13.15. O resultado da Prova de Desempenho Didático será publicado no Portal www.ifmg.edu.br, até às 18 horas do dia 21de junho de 2013.
Leia-se:
13.15. O resultado da Prova de Desempenho Didático será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

Onde se lê:
14.9. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br, até às 18 horas do dia 21 de junho de 2013.
Leia-se:
14.9. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

Onde se lê:
16.3. A classificação final dos candidatos no Concurso Público de que trata este Edital será publicada no Portal do IFMG, www.ifmg.edu.br, até às 17 horas do dia 26/06/2013**,** na ordem decrescente do total de pontos obtidos e para efeito de nomeação será publicada no Diário Oficial da União.
Leia-se:
16.3. A classificação final dos candidatos no Concurso Público de que trata este Edital será publicada no Portal do IFMG, www.ifmg.edu.br**,** na ordem decrescente do total de pontos obtidos e para efeito de nomeação será publicada no Diário Oficial da União.

Onde se lê:
17.1. O candidato poderá ter vista da sua Prova Escrita no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subseqüente ao da divulgação do Resultado Preliminar, conforme item 10.
Leia-se:
17.1. O candidato poderá ter vista da sua Prova Escrita no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subseqüente ao da divulgação do seu Resultado Preliminar.

Onde se lê:
17.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita, dispondo de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado conforme item 10.
Leia-se:
17.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito Preliminar e o resultado da Prova Escrita, dispondo de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2013.